



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.898”

DATA: 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, por via amigável ou judicial, áreas de terras declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 5.739, de 15 de julho de 2022 e efetivar o pagamento de indenização aos proprietários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desapropriação, por via amigável ou judicial, das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 5.739, de 15 de julho de 2022, com as seguintes características:

- I. Área de terras contendo 75,00 m², a ser destacada da data de terras sob o nº 02, da quadra nº 09, situada no Jardim Imperial, constante no Livro 2, Matrícula nº 21.673 do Cartório de Registro de Imóveis, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: com o alinhamento predial na Rua Bahia, segue confrontando no rumo NE 42°20', numa distância de 3,00 metros; confrontando com a data nº 03, no rumo NO 47°40', numa distância de 25,00 metros; fundos com parte da quadra nº01, Área Institucional, no rumo SO 42°20', numa distância de 3,00 metros; e finalmente com a data nº 02-Rem, no rumo SE 47°40', numa distância de 25,00 metros, até o ponto de partida, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de G3 LOTEAMENTOS INCORPORAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.332.061/0001-00 ou a quem de direito pertencer.
- II. Data de terras sob o nº 03, da quadra nº 09, com a área de 250,00 metros quadrados, situada no Jardim Imperial, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança - PR, constante no Livro 2, Matrícula nº 21.674 do Cartório de Registro de Imóveis, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Iniciando no alinhamento predial da Rua Bahia, segue confrontando com esta no rumo NE 42°20' na extensão de 10,00 metros; confrontando com a data 04 no rumo NO 47°40' na extensão de 25,00 metros; confrontando com a quadra 01 no rumo SO 42°20' numa extensão de 10,00 metros; e finalmente confrontando com a data 02 no rumo SE 47°40' na extensão de 25,00 metros até o ponto de partida”, de propriedade de G3 LOTEAMENTOS INCORPORAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.332.061/0001-00 ou a quem de direito pertencer.

Parágrafo único. As áreas de terras desapropriadas destinam-se, exclusivamente, ao prolongamento da Rua Pioneiro Manoel Bernabé da Silva, conforme prevê o artigo 5º, alínea



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e integrar-se-ão aos bens de domínio do Município de Nova Esperança ficando afetada como bem de uso comum do povo.

Art. 2º. A partir da data de publicação desta Lei não será permitido aos proprietários das áreas descritas e caracterizadas no art. 1º efetuarem qualquer intervenção, serviço ou benfeitoria de qualquer natureza.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação e a celebração da escritura pública respectiva de que trata a presente Lei, bem como a realizar as despesas decorrentes da desapropriação e da escrituração e demais gastos necessários a efetivação dos imóveis ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Em caso de desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos proprietários, a título de indenização, os valores apurados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 5.641, de 18 de fevereiro de 2022, conforme Ata 04/2022 (Reunião Ordinária 31.05.2022) e Ata 05/2022 (Reunião Ordinária 17.06.2022), que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. Em caso de desapropriação pela via judicial, os valores a serem pagos a título de indenização aos proprietários dos imóveis serão obtidos através de avaliação judicial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.002.15.451.0007.2.037.4.4.90.61.00

Códigos/Descrição

- 07. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 002. Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
- 15. Urbanismo
- 451. Infra Estrutura Urbana
- 0007. Manter Serviços Urbanos
- 2.037. Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
- 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
- 1.000/1.501 Fontes de Recursos

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

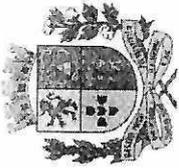
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 04/2022 – Reunião Ordinária – 31.05.2022

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de desapropriação conforme decreto Nº 5.641/2022, com a presença dos seguintes membros: Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbina, Eduardo Manzotti, Paulo Rogério de Oliveira e como convidados Alysso Rodolfo Ozako, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar da seguinte; **Pauta 1) Avaliação do lote nº 03 da quadra nº 09 situado no Jardim Imperial, com área de 250,00 metros quadrados.** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu início aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes o terreno a ser avaliado. **Pauta 01- Avaliação do lote nº 03 da quadra nº 09 situado no Jardim Imperial, com área de 250,00 metros quadrados.** após ampla discussão ficou decidido por unanimidade o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Sem mais a tratar o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Reunião Ordinária - 31/05/2022

	NOME	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	UNIVALDO GALVAO	Industria	44-991059405	
02	WALDIRIO DE SOUZA	Geopar de Imóveis	44-99205511	
03	Walter de Souza	Imp. de	44-99205511	
04	Walter de Souza	Imp. de	44-99205511	
05	MARILENE MADUREIRA	FUNDALIA IMÓVEIS	998476090	
06	RODRIGUES DA SILVA	GEOME	44-99205511	
07	CRISTINA MOURA	CORREIA DE IMÓVEIS	9992-2555	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

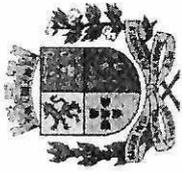
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA 05/2022 – Reunião Ordinária – 17.06.2022

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de desapropriação conforme decreto Nº 5.641/2022, com a presença dos seguintes membros: Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbina, Devair Galani, Eduardo Manzotti, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobeni Salvaterra e como convidado Alysso Rodolfo Ozako. Reuniu-se para tratar da seguinte; **Pauta 1) Avaliação da desapropriação de 3x25 (75,00 metros quadrados) do lote de terras nº 02, da quadra nº 09, situado no Jardim Imperial.** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu início aos trabalhos e boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes o terreno a ser avaliado. **Pauta 01- Avaliação da desapropriação de 3x25 (75,00 metros quadrados) do lote de terras nº 02, da quadra nº 09, situado no Jardim Imperial,** após ampla discussão ficou decidido por unanimidade o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) o metro quadrado. Sem mais a tratar o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.



Preeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Reunião Ordinária - 17/06/2022

	NOME	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	Umar Sales Lima	Imobiliária	(44) 997359727	
02	Robson S. N. de Lencas	Imobiliária	44 99810-8299	
03	Wagner Rodolfo Costa	Imobiliária	44 997359727	
04	MARISUE M. MADUREIRA	FUMAGALI Imóveis	44.99847-608	
05	Daniel Vagner	Fumagali Imóveis	999235727	
06	Leandro de Almeida	Imobiliária	9972-285	
07	VIVIANE AP. LOPES	ORDENADOR DE IMÓVELS	99969-5130	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				